



Justificativa para Retomada e Adequação do Processo Licitatório

O Pregão Eletrônico nº 27/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, fornecimento, instalação e manutenção de estruturas e elementos decorativos natalinos, com valor máximo estimado de R\$ 218.165,32 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), foi anteriormente revogado em razão da necessidade de adequação do edital para utilização de recurso estadual oriundo da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná (SETU/PR), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio parcial da despesa.

Entretanto, por motivos internos e organizacionais administrativos, não será possível utilizar o referido recurso estadual para a execução da despesa em questão. Dessa forma, o Município de Atalaia/PR optará por retomar o certame utilizando recursos próprios, devidamente previstos na dotação orçamentária municipal, uma vez que o objeto da contratação permanece necessário para a execução das ações da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Aproveita-se o presente ato para promover ajuste técnico no edital, exclusivamente quanto à redação dos itens de 1 a 9, passando a constar o seguinte texto:

Onde se lê:

“Apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo Inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de LED e/ou do cordão de LED com grau de proteção IP68, juntamente com a amostra do produto.”

Leia-se:

“Apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo Inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de LED e/ou do cordão de LED com grau de proteção IP68, juntamente com a amostra do produto e/ou apresentação de catálogo técnico e/ou declaração de conformidade do fabricante, suficientes para atestar o grau de proteção IP68.”

Diante disso, determina-se a retomada do Processo Administrativo nº 83/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2025, fixando-se nova data para realização do certame em **14 de novembro de 2025, às 09h00** (horário de Brasília), por meio da plataforma BNC – <https://bnc.org.br>, mantidas todas as demais condições do edital original.

A medida encontra amparo no art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar a continuidade do interesse público, a regular aplicação dos recursos municipais e a observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 03 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

Identificação e assinatura da autoridade competente

Obs.: A assinatura consta no documento original.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br